	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
Tipo de Documento INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Página 1 de 8	Classificação: <b>PÚBLICO</b>	Revisão: <b>01 - 13/12/2021</b>

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer e refletir a cultura de integridade, bem como práticas de transparência e boa-fé, associadas à importância atribuída ao cumprimento da Lei Federal n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), aplicáveis às atividades desenvolvidas pela equipe interna e parceiros.
- 1.2. Implementar esta política com o intuito de informar os titulares, que neste caso correspondem aos clientes, colaboradores e terceiros não colaboradores, sobre como os seus dados devem ser coletados e como se dará seu armazenamento, tratamento, uso, compartilhamento e eliminação, no escopo dos nossos serviços.
- 1.3. Aplica-se a todas as equipes que desenvolvem processos no Consórcio Fênix, contratados, parceiros estratégicos e envolvidos na cadeia de desenvolvimento e prestação dos serviços do Contrato de Concessão.

## 2. GENERALIDADES


### ❖ Referências diversas:

- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como, por exemplo, nome, e-mail, telefone, dentre outros;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República, que possui, dentre outras funções previstas pela Lei n. 13.709/2018, a de zelar pela proteção dos dados pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso e promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança.
- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

## 3. DESCRIÇÃO

### 3.1. Lei Geral de Proteção de Dados

- 3.1.1. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) visa fixar regras claras sobre o tratamento de dados pessoais e assegurar o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos titulares, com o uso de práticas de transparência e segurança.
- 3.1.2. Desta forma, é possível permitir o desenvolvimento econômico e tecnológico e ainda garantir que o tratamento dos dados seja feito em consonância com os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade.
- 3.1.3. Ademais, a LGPD estabelece que, no caso de ocorrência de conduta diversa daquela indicada pela lei, no âmbito da proteção de dados, como o vazamento de dados pessoais e o acesso não autorizado aos

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
Tipo de Documento INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Página 2 de 8	Classificação: <b>PÚBLICO</b>	Revisão: <b>01 - 13/12/2021</b>

mesmos, é possível a responsabilização do Consórcio, bem como daqueles diretamente envolvidos nos comportamentos condenados pela legislação brasileira, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas na Política de Proteção de Dados do Consórcio Fênix.

### 3.2. Princípios do Tratamento de Dados Pessoais

3.2.1. No processamento dos dados pessoais, o Consórcio Fênix respeita os princípios estabelecidos no art. 6º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que fixam as seguintes premissas:


- ❖ Os dados pessoais devem ser obtidos de forma justa e legal e com o direito à informação do titular dos dados, exceto se essas informações não forem necessárias considerando as hipóteses estabelecidas para o seu tratamento, se necessário, o consentimento expresso do Titular dos Dados deverá ser obtido;
- ❖ Os dados pessoais devem ser coletados apenas para propósitos especificados, explícitos e legítimos e não podem ser tratados de forma incompatível com esses propósitos, sendo que apenas serão disponibilizados a terceiros para os ditos propósitos ou de qualquer outra forma permitida pelas leis aplicáveis;
- ❖ Os controles e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados devem ser implementados para garantir a segurança dos dados pessoais e evitar acesso ou divulgação não autorizados, que potencialmente poderiam resultar em alteração, destruição acidental ou ilegal, perda dos dados e contra todas as demais formas ilegais de Tratamento. Considerando as obrigações legais, boas práticas. As medidas de segurança devem ser elaboradas para garantir um nível de segurança apropriado aos riscos representados pelo tratamento e natureza dos dados pessoais a serem protegidos;
- ❖ Os dados pessoais coletados devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são coletados e/ou serão processados;
- ❖ Os dados pessoais não podem ser retidos por um período maior que o necessário para os objetivos para os quais foram obtidos, a menos que exigido de outra forma pelas leis ou regulamentos aplicáveis ou quando houver consentimento específico autorizando o tratamento;

3.2.2. Devem ser implementados procedimentos para garantir respostas imediatas às indagações dos titulares dos dados para assegurar que eles possam exercer adequadamente seu direito de acesso, retificação e recusa ao tratamento.

### 3.3. Dados coletados e a forma de coleta

3.3.1. Realizamos o tratamento dos seguintes dados pessoais fornecidos diretamente pelo titular:

Dados pessoais coletados		
<b>P1</b>	Do cliente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome, número do cartão, data de nascimento, endereço, profissão, biometria facial e imagem; e, caso utilize SAC: nome, telefone, e-mail, nome dos genitores, celular, RG, CPF, data nascimento.</li> </ul>
<b>P2</b>	De candidatos à vaga de emprego	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados do currículo e dados necessários para o processo seletivo, como: nome, e-mail, telefone e endereço.</li> </ul>
<b>P3</b>	Do colaborador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados de contato, dados de currículo e outros dados relativos à relação trabalhista, dados de saúde, dados bancários, biometria, geolocalização, imagem, Nome, CPF, RG, CNH, CID, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, número do cartão vale-transporte, foto, PIS, nacionalidade, comprovante de residência, certidão de casamento, CTPS, certificado de reservista, título de eleitor e comprovante de escolaridade; no caso de menores de idade serão coletados carteira de vacinação do menor, certidão de nascimento e comprovante de escolaridade.</li> </ul>

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
Tipo de Documento INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Página 3 de 8	Classificação: <b>PÚBLICO</b>	Revisão: <b>01 - 13/12/2021</b>

<b>P4</b>	Do terceiro dependente do colaborador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informações pessoais essenciais para prestação de serviços de plano de saúde, essas informações incluem dados cadastrais, como nome, CPF, RG, data de nascimento e certidão de nascimento, essa última dos dependentes menores de idade.</li> </ul>
-----------	---------------------------------------	--

3.3.2. Além disso, informamos que também realizamos o tratamento de dados pessoais sensíveis. Tais dados são fornecidos diretamente pelos titulares, após terem consentido expressamente com o tratamento de dados, mediante coleta para estrito cumprimento de obrigação legal ou para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular. Este tipo de dado poderá versar sobre:

Dados pessoais sensíveis coletados		
<b>P1</b>	Do cliente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Biometria facial dos clientes;</li> </ul>
<b>P3</b>	Do colaborador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Saúde do colaborador e seus dependentes;</li> <li>Exames, histórico médico e atestados do colaborador e seus dependentes;</li> </ul>

3.3.3. O Consórcio também pode tratar outros dados específicos considerados sensíveis mediante as leis e regulamentos próprios aplicáveis.

3.3.4. Isto posto, esclarecemos que os dados pessoais sensíveis tratados pelo Consórcio são dados biométricos (usuários do transporte) e dados de saúde (colaborador e seus dependentes).

3.3.5. Destacamos que as informações referentes à saúde dos colaboradores serão coletadas unicamente para fins de adesão dos colaboradores e seus dependentes ao plano de saúde, controle de atestados, perícia no INSS e exame admissional. Já seus dados biométricos serão utilizados para acesso às dependências do Consórcio e gestão de ponto.


3.3.6. Ressaltamos também que os dados de biometria facial dos clientes são utilizados como meio de prevenção à fraude e verificação de identidade na utilização do cartão escolar, cartão cidadão, cartão idoso, cartão portador de necessidade especial, cartão especial, cartão social ou cartão estudante social, ou ainda em caso de gravações de ocorrências.

#### 3.4. Finalidade do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis

3.4.1. Em síntese, a LGPD trata da forma que as pessoas físicas e jurídicas, tanto de direito público, quanto de direito privado devem tratar dados pessoais aos quais tenham acesso.


3.4.2. Desta forma, sempre que forem coletados dados dos titulares, deverá ser respeitada a finalidade específica para a qual os mesmos foram coletados e conforme informado ao titular do dado. No caso dos dados tratados pelo Consórcio, esta finalidade limita-se à:

Finalidades por categoria de público		
<b>F1</b>	No caso dos usuários dos serviços prestados pelo Consórcio Fênix:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização dos serviços de transporte coletivo ofertados;</li> <li>Monitoramento das gravações de segurança dos terminais, ônibus e dependências da Consórcio Fênix;</li> <li>Entrega das imagens de monitoramento para a polícia, se solicitado.</li> <li>Compra pela internet;</li> <li>Combate à fraude;</li> <li>Entrega das imagens de monitoramento para a polícia, operadoras ou Prefeitura, se solicitado.</li> </ul>

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
<b>Tipo de Documento</b> INSTRUÇÃO DE TRABALHO	<b>Página</b> 4 de 8	<b>Classificação:</b> <b>PÚBLICO</b>	<b>Revisão:</b> <b>01 - 13/12/2021</b>

<b>F2</b>	No caso de terceiros envolvidos em sinistros, vítimas ou testemunhas dos mesmos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro do Relatório de Ocorrência;</li> <li>• Realização de acordo com passageiros após ocorrência de sinistro;</li> <li>• Compartilhamento de dados do sinistro com a Polícia;</li> <li>• Defesa em processo administrativo e judicial;</li> <li>• Abertura da apólice junto com a seguradora para resolução da ocorrência.</li> </ul>
<b>F3</b>	No caso dos candidatos às vagas de emprego	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de processo seletivo;</li> <li>• Armazenamento de currículos em potencial para vagas futuras;</li> <li>• Aplicação da metodologia de recrutamento, como testes, entrevistas e análise dos currículos.</li> </ul>
<b>F4</b>	No caso de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de atividades relacionadas à relação empregatícia;</li> <li>• Registro da folha de pagamento;</li> <li>• Monitoramento e gestão da operação através de processamento de dados georreferenciados da frota;</li> <li>• Acesso à sala de monitoramento;</li> <li>• Controle de acesso dos usuários aos sistemas de monitoramento de frota e informação ao passageiro;</li> <li>• Processo de contratação;</li> <li>• Gestão do servidor de e-mail;</li> <li>• Gestão de direitos de acesso, mapeamento de acessos, login e senha de sistemas internos;</li> <li>• Vídeo monitoramento do SETUF;</li> <li>• Atendimento de primeiro nível de TI e rotinas de Backup;</li> <li>• Cadastro no sistema SIGOM e SIS;</li> <li>• Manutenção dos equipamentos nos terminais;</li> <li>• Acesso ao banco de dados OpenDB;</li> <li>• Registro de ponto;</li> <li>• Liberação de cartões de operação e crachás;</li> <li>• Contratação de benefícios, como plano de saúde, vale-transporte e vale-alimentação;</li> <li>• Exame admissional de novos colaboradores;</li> <li>• Perícia médica junto ao INSS.</li> </ul>
<b>F5</b>	Do terceiro dependente do colaborador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação e concessão de benefícios, como plano de saúde.</li> </ul>
<b>F6</b>	De menores de idade envolvidos em acidentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar incidentes no relatório das ocorrências;</li> <li>• Firmar acordo com passageiros após ocorrência de sinistro;</li> <li>• Promover a defesa das empresas controladoras em processo administrativo e judicial</li> <li>• Execução do contrato com a seguradora e abertura da apólice junto com a seguradora para resolução da ocorrência.</li> </ul>
<b>F7</b>	De menores de idade usuários dos serviços prestados pelo Consórcio Fênix	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o monitoramento de segurança interno.</li> </ul>

3.4.3. A propósito, deve ser garantida ao titular a consulta gratuita sobre a forma e duração do tratamento dos dados, bem como saber quais dados estão sob a posse do Consórcio.

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
<b>Tipo de Documento</b> INSTRUÇÃO DE TRABALHO	<b>Página</b> 5 de 8	<b>Classificação:</b> <b>PÚBLICO</b>	<b>Revisão:</b> <b>01 - 13/12/2021</b>

3.4.4. Destaca-se que, muito embora seja assegurado ao titular o acesso a meios para a correção e atualização dos dados, o Consórcio não é responsável pela precisão, veracidade ou falta dela nas informações que lhe forem fornecidas ou pela sua desatualização, quando é de responsabilidade do titular prestá-las com exatidão ou atualizá-las.

3.4.5. Por fim, cumpre esclarecer que todas as tecnologias utilizadas respeitarão sempre a legislação vigente, bem como as normas do Consórcio de Transporte Coletivo de Florianópolis e que o consentimento fornecido pelos titulares será coletado de forma individual, clara, específica e legítima.

### 3.5. Compartilhamento dos dados pessoais

3.5.1. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com parceiros da Consórcio Fênix, empresas terceirizadas e fornecedores, por força do contrato firmado entre o Consórcio Fênix (Art. 7º, V, LGPD), ou com o intuito de cumprir com a execução de determinadas obrigações legais e medidas acordadas na Licitação com a Prefeitura de Florianópolis para:

- ❖ Garantir a segurança de todos os presentes na empresa;
- ❖ Promover a defesa em processo administrativo e judicial;
- ❖ Compartilhamento de dados do sinistro com a Polícia;
- ❖ Abertura da apólice junto com a seguradora para resolução da ocorrência;
- ❖ Cumprimento de obrigações legais perante Órgãos Públicos.

3.5.2. A propósito, demais divulgações sem o consentimento só serão permitidas na medida em que as informações forem solicitadas para uma ou mais das seguintes finalidades:

- ❖ Proteger a segurança nacional;
- ❖ Prestar contas para o Governo do Estado;
- ❖ Prevenir ou detectar crimes, incluindo a apreensão ou acusação de criminosos;
- ❖ Avaliar ou cobrar obrigações de impostos;
- ❖ Cumprir funções regulatórias (incluindo saúde, segurança e bem-estar das pessoas no trabalho);
- ❖ Evitar sérios danos a terceiros;
- ❖ Proteger os interesses vitais do indivíduo (em situações de vida e morte).


### 3.6. Tempo de retenção dos dados pessoais

3.6.1. É cediço que o término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- ❖ Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- ❖ Fim do período de tratamento;
- ❖ Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º desta Lei, resguardado o interesse público; ou
- ❖ Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto nesta Lei.

3.6.2. Por este motivo, o Consórcio Fênix informa aos titulares que, transcorrido o prazo para o tratamento dos dados e, cumprida a sua finalidade, estes serão eliminados por meios seguros.

3.6.3. Inclusive, conforme dito anteriormente, o titular também pode promover a revogação do consentimento a qualquer tempo para cessar o tratamento dos dados pessoais mediante solicitação ao e-mail [privacidade@consorciofenix.com.br](mailto:privacidade@consorciofenix.com.br).

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
<b>Tipo de Documento</b> INSTRUÇÃO DE TRABALHO	<b>Página</b> 6 de 8	<b>Classificação:</b> <b>PÚBLICO</b>	<b>Revisão:</b> <b>01 - 13/12/2021</b>

3.6.4. No entanto, eventualmente, os dados coletados poderão ser mantidos por período superior, por motivo de lei, ordem judicial, prevenção à fraude (art. 11, inciso II, “a”, da Lei n. 13.709/2018), proteção ao crédito (art. 7º, inciso X, da LGPD) e outros interesses legítimos, previstos pelo art. 10, da LGPD.

3.6.5. O tempo de retenção dos dados pessoais consta descrito no documento DGI-02.

### 3.7. Controlador dos dados pessoais

3.7.1. O titular possui diversos direitos em relação aos seus dados pessoais, os quais a Consórcio Fênix se compromete em assegurar, dentre eles: a) a confirmação da existência de tratamento; b) o acesso aos dados; c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; e) a portabilidade a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; f) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados.

### 3.8. Armazenamento e segurança

3.8.1. O Consórcio Fênix assegura aos titulares, por meio deste instrumento, que utilizam todas as medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como adotam os procedimentos necessários para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, considerando-se que as atividades de tratamento de dados pessoais são regidas pelos princípios da segurança e da prevenção.

3.8.2. O Consórcio Fênix também garante que os dados serão armazenados em servidor nacional e, em atenção ao princípio da segurança, garantem que serão adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas, havendo estrito controle sobre o acesso mediante definição de responsabilidades de pessoas autorizadas para tal.

3.8.3. Por fim, destacamos que o Consórcio Fênix, no papel de controlador dos dados pessoais, comunicará à Autoridade Nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

### 3.9. Penalidades

3.9.1. As penalidades institucionais possíveis para os colaboradores, parceiros e fornecedores que violarem o disposto nesta Política incluem advertências formais, suspensão, demissão e rescisão contratual.


3.9.2. Havendo relação contratual entre os titulares e o Consórcio Fênix, o descumprimento desta Política poderá ensejar a rescisão do contrato por justa causa, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas no instrumento firmado pelas partes.

3.9.3. Para aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas, as situações de violação desta Política serão analisadas caso a caso por nós para eventual aplicação de sanção ao responsável pelo descumprimento do presente instrumento.

3.9.4. A aplicabilidade das penalidades acima previstas, não exime os participantes de atos de corrupção da incidência das penalidades administrativas, cíveis e penais previstas na legislação.

### 3.10. Incidentes

3.10.1. Na ocorrência de incidentes como vazamento de dados ou acesso não autorizado, informamos que os nossos agentes de tratamento de dados ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 52, da LGPD, sem prejuízo às demais penalidades.

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
Tipo de Documento INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Página 7 de 8	Classificação: <b>PÚBLICO</b>	Revisão: <b>01 - 13/12/2021</b>

3.10.2. Ademais, asseguramos que a ANPD também será comunicada em caso de incidente relevante de dados pessoais. Em conformidade com o art. 48, da LGPD, garantimos que a comunicação irá apresentar:

- ❖ A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- ❖ As informações sobre os titulares envolvidos;
- ❖ A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- ❖ Os riscos relacionados ao incidente;
- ❖ Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- ❖ As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo

3.10.3. Assevera, ainda, que o Consórcio está preparado para prevenir e lidar com este tipo de situação e que comunicará à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

3.10.4. Por fim, esclarecemos que possuímos protocolos com medidas para identificar, nestas situações, o usuário responsável pelo vazamento de dados pessoais ou a tentativa, bem como para coletar e preservar as evidências do ocorrido.

3.10.5. A política de gestão de incidentes de segurança e privacidade pode ser avaliada no documento OPGI-01.

### 3.11. Práticas de governança

3.11.1. De acordo com o art. 50, § 2º, da LGPD, o controlador poderá implementar programa de governança em privacidade e demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado, em observância à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

3.11.2. Por esta razão, o Consórcio Fênix adotou práticas de governança, com a implementação dos documentos indicados em suas políticas internas. Estes documentos asseguram o cumprimento de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, bem como se aplicam a todos os dados pessoais sob o controle da mesma, além de estabelecer os planos de resposta a incidentes e remediação.

3.11.3. Ademais, implementamos mecanismos de autenticação centralizados, criptografia, treinamentos para as equipes do Consórcio, dentre outros meios para garantir a proteção dos dados pessoais dos titulares.


3.11.4. Com essa estrutura, possuímos uma estratégia de proteção e privacidade de dados pessoais de acordo com os objetivos da empresa, de forma que os indivíduos responsáveis pelo tratamento façam a adesão às disposições aplicáveis dos regulamentos de proteção de dados e privacidade.

### 3.12. Encarregado pelo tratamento de dados

3.12.1. Por meio da emissão do documento FGI01 (Termo de Nomeação do Encarregado de Dados) o Consórcio Fênix nomeia como encarregado pela proteção de dados o/a COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS, que poderá ser contatada através do e-mail [privacidade@consorciofenix.com.br](mailto:privacidade@consorciofenix.com.br).

### 3.13. Dúvidas e contato (titular de dados e interessados)

3.13.1. Caso o titular ou interessado identifique que seus dados foram utilizados de maneira incompatível com esta Política ou com as suas escolhas enquanto titular, ou, ainda, caso exista outras dúvidas, comentários ou sugestões, o mesmo pode entrar em contato através do endereço de e-mail [privacidade@consorciofenix.com.br](mailto:privacidade@consorciofenix.com.br).

	Nome do documento		Código do Documento
	<b>Política de Privacidade (PP) - Divulgação</b>		<b>ITGI-01D</b>
<b>Tipo de Documento</b> INSTRUÇÃO DE TRABALHO	<b>Página</b> 8 de 8	<b>Classificação:</b> <b>PÚBLICO</b>	<b>Revisão:</b> <b>01 - 13/12/2021</b>

### 3.14. Alterações

3.14.1. O Consórcio Fênix se reserva o direito de alterar esta Política de Privacidade a qualquer momento, mediante nova revisão da documentação presente ou da documentação de base e regimentos corporativos, sendo neste caso, obrigado a publicar versão atualizada em ambiente de fácil acesso aos titulares (site, email ou outro aplicável), a fim de garantir que esta reflita o real tratamento de dados pessoais realizado por nossa equipe.

3.14.2. A presente política de privacidade entre em vigor conforme revisão do documento, indicado em seus dados gerais.